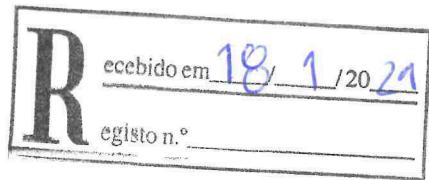




Inês Mourão  
Advogada



## Requerimento

Pedido associado ao processo 02176/JFA/2017

Serve o presente para solicitar o reembolso por danos sofridos em obras de arte em consequência de fuga de água no sistema de rega do sítio nas traseiras do prédio e cuja responsabilidade, segundo indicações da EPAL deverá ser imputada a essa junta de freguesia.

Este requerimento respeita apenas aos danos sofridos em objetos que se encontravam expostos no interior da fração respeitando o supra referenciado 02176/JFA/2017 aos danos no próprio edifício resultantes do mesmo sinistro.

### Urgência

Tendo sido já aberto o processo nº 02176/JFA/2017 há cerca de três anos, pelo proprietário da fração afetada não foi até ao momento obtida qualquer resposta quanto a uma eventual reparação relacionada com os danos no edifício, ou pelo menos esta não nos foi transmitida pelo que atenta a aproximação do período de prescrição do direito em causa ponderamos avançar para a via judicial o que sempre se fará acompanhar do pedido de reembolso aqui descrito.

### Identificação do Requerente

Inês Mourão, na qualidade de advogada de

**Galeria Quadrado Azul Lda.**, pessoa coletiva nº 501821783 com sede na Rua Miguel Bombarda nº553, 4050-382 no Porto

[inesmourao-56290P@adv.oa.pt](mailto:inesmourao-56290P@adv.oa.pt)

914472156



Inês Mourão  
Advogada

### Proprietário do Imóvel Afetado

Alexandre Gonçalves de Brito: caderneta predial já junta ao processo 02176/2017 JFA.

### Dados do Imóvel

Rua Reinaldo Ferreira nº 20 -A, 1700-323 Lisboa

Estabelecimento Comercial / Galeria de arte.

### Descrição da Ocorrência

**09.09.17.**

- Foi verificada na segunda feira, aquando da abertura, a existência de uma extensa inundação no interior da fração na qual funciona a galeria de arte.
- Comunicação da situação à EPAL;
- Confirmação, pela administração de condomínio de que a origem da fuga era exterior ao edifício;
- Realização de pesquisas pela EPAL para deteção da origem da fuga;

**13.09.17**

- Continuação das pesquisas pela EPAL;
- Início dos trabalhos de escoamento de águas por equipa contratada pela Requerente;
- Identificação do ponto de origem da fuga de água no sistema de rega do jardim sito nas traseiras do imóvel, a cargo dessa Junta de Freguesia de Alvalade.

### Danos causados

Rua Rodrigues Sampaio, n.º 169 1.º Andar  
4000-425 Porto

Tlf: 914472156  
Inesmourao-56290P@adv.oa.pt



Inês Mourão  
Advogada

O sinistro deu causa a numerosos estragos em obras de arte que se encontravam entregues à requerente por contrato de consignação, estragos esses que podem ser verificados caso a caso nas fotografias que se encontram em anexo e que se referem tanto à própria obra em si (estragos na parte interior, tela) como nas molduras de revestimento exterior.

Todos os quadros danificados ficaram impossibilitados de serem vendidos ao público pelo que se reclama o seu valor integral.

#### Obras danificadas

- *Hommage a Necker* de Ana Pérez Quiroga com o valor de € 632,00 (seiscentos e trinta e dois euros)
- *6 berlindes 2 vidros 6 buracos, mesmo* de Ana Pérez Quiroga com o valor de € 5.700,00 (cinco mil e setecentos euros)
- *S/ título da série Sim Zut*, com a referência Lx C 2312 cm de Pedro Tropa com o valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) ;
- *S/ título da série Sim Zut*, com a referência Lx C 2313 de Pedro Tropa com o valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros);
- *S/ título da série Sim Zut*, com a referência Lx C 2314 de Pedro Tropa com o valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros);
- *S/ título da série Sim Zut*, com a referência Lx C 2315 de Pedro Tropa com o valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros);
- *S/ título da série Sim Zut*, com a referência Lx C 2316 de Pedro Tropa com o valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros);
- *S/ título da série Sim Zut*, com a referência Lx C 2320 de Pedro Tropa com o valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros);
- *S/ título da série Sim Zut*, com a referência Lx C 2337 de Pedro Tropa com o valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros);
- *S/ título da série Sim Zut*, com a referência Lx C 2325 de Pedro Tropa com o valor de € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros)



Inês Mourão  
Advogada

- S/ título da série *Sim Zut*, com a referência Lx C 2327 de Pedro Tropa com o valor de € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros)
- S/ título da série *Sim Zut*, com a referência Lx C 2332 de Pedro Tropa com o valor de € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros)
- S/ título da série *Sim Zut*, com a referência Lx C 2329 de Pedro Tropa com o valor de € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros)
- S/ título da série *Sim Zut*, com a referência Lx C 2330 de Pedro Tropa com o valor de € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros)
- S/ título da série *Sim Zut*, com a referência Lx C 2338 de Pedro Tropa com o valor de € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros)
- *A late evening in the future* de Pedro Tropa com o valor de € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros)
- S/título de Gonçalo Sena com a ref. C2448 com o valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)
- S/título de Gonçalo Sena com a ref. C2447 com o valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)
- S/título de Gonçalo Sena com a ref. C2448 com o valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)
- Sem título (*Economia*) de Gonçalo Sena com a ref. C2132 com o valor de € 3.075,00 (Três mil e setenta e cinco euros)
- *During the tempest, occasional sun beams reveal lead traces of the community that once lived there* de Gonçalo Sena com o valor de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros)
- Sem título de Gonçalo Cena com a ref. C2342, com o valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).
- *Praia/ Floresta* de Francisco Tropa, com o valor de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros).

#### Testemunhas

- Beatriz Marquilhas, colaboradora da Requerente, contacto: 915555690



Inês Mourão  
Advogada

- António Pereira, técnico que procedeu à remoção de águas e acompanhou os trabalhos da EPAL; Contacto : [REDACTED]

#### Indeminização solicitada

Solicita-se o ressarcimento do valor de todas as obras danificadas o qual se encontra documentalmente firmado pelos respetivos documentos de consignação anexados, num total de € 48.157,00 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e sete euros).

#### Outros:

- Uma vez que os danos causados podem ser imputados a terceiros a companhia de seguros negou qualquer responsabilidade relativa ao sinistro.

#### Índice de Anexos:

- a) De identificação do bem, seu proprietário e procurador:
  - Anexo 1 : Contrato de Arrendamento do Imóvel
  - Anexo 2 : Certidão Permanente da Arrendatária contendo os respectivos dados de identificação
  - Anexo 3 : Procuração Outorgada a Mandatária
- b) Relacionados com os danos causados e a indemnização solicitada:
  - Anexo 4 e 5 – imagens de obras danificadas
  - Anexo 6 – imagens do local durante a inundaçāo
  - Anexo 7 : orçamento para reparação de uma das obras danificadas



Inês Mourão  
*Advogada*

- Anexo 8: comprovativo de pagamento de uma moldura para uma das obras danificadas

A advogada,

Inês Mourão

INÊS MOURÃO  
*Advogada*

NIF 262 988 623 – Céd. Prof. 56290P  
Rua Rodrigues Sampaio, n.º 169  
4000-425 PORTO • Tlm. 914 472 156  
inesmourao-56290p@adv.oa.pt

*fotocópia*

*Anexo 1*

CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL  
DE DURAÇÃO LIMITADA

ENTRE:

**PRIMEIRO CONTRAENTE:**

João Alexandre Gonçalves Brito, natural de [REDACTED], com o contribuinte fiscal número [REDACTED], casado com [REDACTED] [REDACTED], natural de [REDACTED], com o contribuinte número [REDACTED], neste ato representados por Henrique Germano Quintal, [REDACTED], natural de [REDACTED], com o contribuinte fiscal número [REDACTED], residente na [REDACTED], com poderes para o ato facultados por procuração;

E

**SEGUNDO CONTRAENTE :**

**Galeria Quadrado Azul**, pessoa colectiva com o NIF 501821783 com sede na Rua Miguel Bombarda, 578, 4050-379, Porto, com o ramo de actividade galeria de arte contemporânea, neste ato representada pelo seu gerente com poderes para o ato, Manuel Ulisses Ferreira, portador do Bilhete de Identidade nº [REDACTED], com o número de Contribuinte Fiscal [REDACTED], na qualidade de arrendatário.

É livremente e de boa fé celebrado o presente contrato de arrendamento NÃO HABITACIONAL COM PRAZO CERTO, nos termos dos arts. 1095º e seguintes do Código Civil, aditados pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, do qual o considerando anterior é parte integrante e que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1º O Primeiro Contraente é dono e legítimo proprietário da loja e cave do prédio urbano sito na Rua Reinaldo Ferreira, nº 20, em Lisboa, freguesia de S. João de Brito, concelho de Lisboa, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 500.

*KOY*

2<sup>a</sup>Pelo presente contrato, o Primeiro Contraente dá de arrendamento ao Segundo Contraente que aceita, o imóvel descrito na cláusula primeira.

3<sup>a</sup> O arrendado comercial é feito pelo prazo de 5 (cinco) anos, e tem o seu inicio no dia 11 DE FEVEREIRO de 2013 e término no dia 31 DE JULHO de 2018, considerando-se sucessiva e automaticamente renovado por períodos iguais de 3 (três) anos, nos termos da legislação em vigor;

4<sup>a</sup>- O local arrendado nas condições em que se encontra destina-se unicamente à actividade do Segundo Contraente, não lhe podendo ser dado outro destino sem autorização escrita do senhorio.

5<sup>a</sup> A renda mensal é de 1000,00€ (mil euros) sendo paga por cheque até ao dia 8 (oito) do mês anterior a que disser respeito.

6<sup>a</sup> O Segundo Contraente presta na presente data, garantia bancária, de valor correspondente a oito meses da renda estipulada pelo presente contrato.

O Primeiro Contraente, poderá accionar a garantia bancária caso se verifique um atraso no pagamento da renda referida na cláusula anterior.

7<sup>a</sup> Na presente data o Segundo Contraente paga o montante de 2000,00€ (dois mil euros), relativo ao valor de 2 (duas) rendas correspondentes aos meses de FEVEREIRO e de MARÇO de 2013.

8<sup>a</sup> A próxima renda será paga até ao dia 8 de MARÇO de 2013 seguindo-se os ulteriores pagamentos nos termos do disposto na Cláusula 5<sup>a</sup>.

9<sup>a</sup> É proibida a sublocação no todo ou em parte do local arrendado.

10<sup>a</sup>- Não é permitida a realização de obras ou benfeitorias por parte do Segundo Contraente, salvo autorização escrita da senhoria e aprovação e licenciadas, se necessário, pelas entidades oficiais. O Primeiro Contraente reserva-se o direito de fiscalizar e, uma vez feitas, ficarão pertença do prédio sem que o inquilino possa alegar direito de retenção ou pedir por elas qualquer indemnização;

11<sup>a</sup> Em caso de incêndio, inundação ou ato fortuito ou de força maior que tornem o local arrendado inapto para o fim a que se destina, considerar-se-á, desde logo, caduco o presente contrato de arrendamento, sem direito a retenção ou indemnização. Se o dano for parcial e não prejudicar, no todo ou em parte, a actividade do Segundo Contraente ou de algum dos seus serviços, não haverá redução da renda;

12<sup>a</sup> São de conta do inquilino todas as despesas com a conservação do local arrendado decorrentes do seu uso normal.

  
13<sup>a</sup> O Segundo Contraente suporta todas as despesas e encargos ~~como consumo~~ de água, gás, energia e limpeza da Fracção.

14<sup>a</sup> Quando ao Segundo Contraente não convenha a continuação do arrendamento, deverá denunciá-lo mediante o envio ao senhorio, de carta registada com aviso de recepção, no prazo não inferior a 60 (sessenta) dias em relação ao termo do contrato ou do período de suas renovações;

15<sup>a</sup> Na hipótese de denúncia contratual nos termos definidos na cláusula 14<sup>a</sup>, o Segundo Contraente obriga-se a entregar o local arrendado em bom estado de conservação, nomeadamente quanto a paredes, tectos, portas, janelas e sem quaisquer avarias nas instalações eléctricas, de água, esgotos e sanitárias, salvo os desgastes inerentes ao seu uso normal e do decurso do tempo;

16<sup>a</sup> O Primeiro Contraente pode opor-se à renovação automática do presente contrato ou de alguma das suas renovações, mediante comunicação escrita ao arrendatário, com uma antecedência não inferior a 1 (um) ano do termo do contrato ou de qualquer uma das suas renovações.

17<sup>a</sup> Com a assinatura do presente contrato e na mesma data, o Segundo Contraente assume a posse do imóvel, devendo para tal o Primeiro Outorgante entregar as respectivas chaves de acesso.

18<sup>a</sup> Em tudo o mais não acautelado regular-se-á este arrendamento pela legislação em vigor para contratos desta natureza.

19<sup>a</sup> Este contrato é convencionado sob o regime de renda livre , sendo a renda actualizada anualmente de acordo com os coeficientes de actualização que vierem a ser fixados por diploma legal para as rendas não habitacionais ou por acordo entre as partes, devendo a actualização ser comunicada ao Segundo Contraente com o prazo de 30 (dias) de antecedência relativamente à sua entrada em vigor.

20<sup>a</sup> Para dirimir as questões emergentes do presente contrato, as partes consideram competente o Foro da Comarca de Lisboa com expressa renúncia a qualquer outro;

Feito em Lisboa, em 31/12/2013, em triplicado.

O PRIMEIRO CONTRAENTE



O SEGUNDO CONTRAENTE



O TERCEIRO CONTRAENTE

Foi pago o imposto de selo através da guia nº \_\_\_\_\_ no dia

**eportugal**  
serviços portais de serviços públicos

(<https://eportugal.gov.pt>)

Início (<https://ePortugal.gov.pt>) > Espaço Empresa (<https://eportugal.gov.pt/inicio/espaco-empresa>) > Empresa Online (<https://eportugal.gov.pt/espaco-empresa/empresa-online>)

## EMPRESA ONLINE

serviços portais de serviços públicos

*anexo 2*

Acesso à Certidão Permanente  
[Acesso à Certidão Permanente](#)



Portugal

REPÚBLICA  
PORTUGUESA

Certidão Permanente de Registos

Voltar

Sair



### Certidão Permanente

Código de acesso: 6210-0171-6169

*A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)*

Matrícula:

NIPC: 501821783  
 Firma: GALERIA QUADRADO AZUL LDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS  
 Sede: RUA MIGUEL BOMBARDA, N.º 553  
 Distrito: Porto Concelho: Porto Freguesia: Cedofeita, Ildefonso, Sé, Miragaia, Nicolau, Vitória  
 4050 382 PORTO  
**Objecto:** Comércio, indústria, importação e exportação e exposição de artigos e obras de arte, especialmente quadros e antiguidades, de artes gráficas e a edição de publicações periódicas e não periódicas  
 Capital: 24.939,89 Euros  
 CAE Principal: 47784-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Forma de Obrigaç: Assinatura do gerente  
 Prazo de duração dos(s) Mandato(s): "menção não aplicável à presente entidade"  
 A

Organizações Sociais / Liquidatário / Administrador ou Gestor Judicial	GERENCIAMENTO DE AGENCIAS PÚBLICAS
<b>Nome:</b> MARCUS ULISSES PEREIRA gal.gov.pt	NIF/NIPC: 130123064

**Conservatória onde se encontram depositados os documentos:** Conservatória do Registo Comercial do Porto  
Corresponde à anterior matrícula nº 43775/19870506 na Conservatória do Registo Comercial do Porto - 2ª Secção

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações por quanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

**Insc.1 AP.17/19870506 - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBROS(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

FIRMA: GALERIA QUADRADO AZUL LDA

NIPC: 501821783

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: RUA MIGUEL BOMBarda, N.º 435, R/C

Distrito: Porto Concelho: Porto Freguesia: Cedofeita

4050 PORTO

OBJECTO: Comércio, indústria, importação e exportação e exposição de artigos e obras de arte, especialmente quadros e antiguidades, de artes gráficas e a edição de publicações periódicas e não periódicas

CAPITAL : 24.939,89 Euros

**SÓCIOS E QUOTAS:**

QUOTA : 18.704,92 Euros

TITULAR: MANUEL ULISSES FERREIRA

Estado civil : Casado(a)

Nome do cônjuge: Manuel Ulisses Ferreira

Regime de bens : Comunhão de adquiridos

QUOTA : 6.324,97 Euros

TITULAR: ARMINDA GONÇALVES TEIXERA FERREIRA

Estado civil : Casado(a)

Nome do cônjuge: Manuel Ulisses Ferreira

Regime de bens : Comunhão de adquiridos

**FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:**

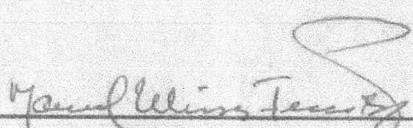
Forma de obrigar: Assinatura do gerente  
CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Porto  
Concelho: Porto  
Conservatória: CRC do Porto - 2ª Secção

### Procuraçāo

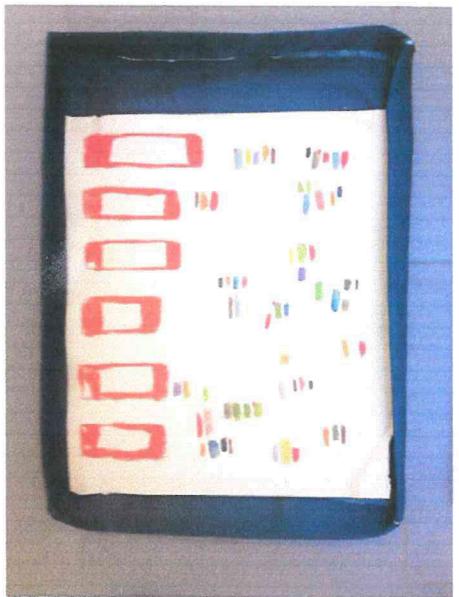
**Galeria Quadrado Azul Lda.**, pessoa coletiva nº 501821783 com sede na Rua Miguel Bombarda nº553, 4050-382 no Porto, representada pelo seu sócio-gerente, **Manuel Ulisses Ferreira**, [REDACTED], contribuinte fiscal nº [REDACTED], titular do CC nº [REDACTED] e residente na [REDACTED], [REDACTED], constitui seus bastantes procuradores e mandatários judiciais, **Luciano Vilhena Pereira**, advogado com a cédula profissional nº [REDACTED] e **Inês Mourão**, advogada com a cédula profissional n.º [REDACTED], ambos com domicílio profissional na rua Rodrigues Sampaio, n.º169 1.º andar, 4000-425 Porto, aos quais confere poderes forenses gerais, bem como, os poderes especiais para confessar, desistir e transigir.

Porto, 11 de Fevereiro de 2020

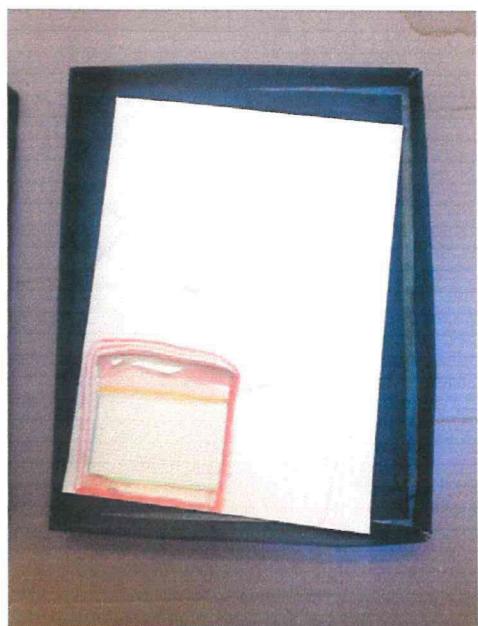


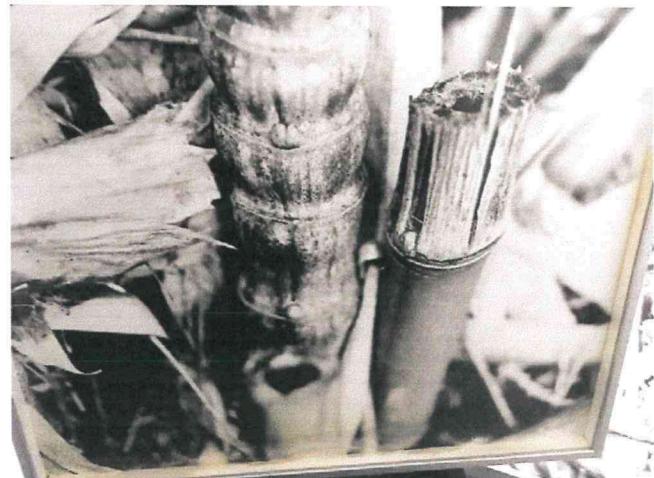
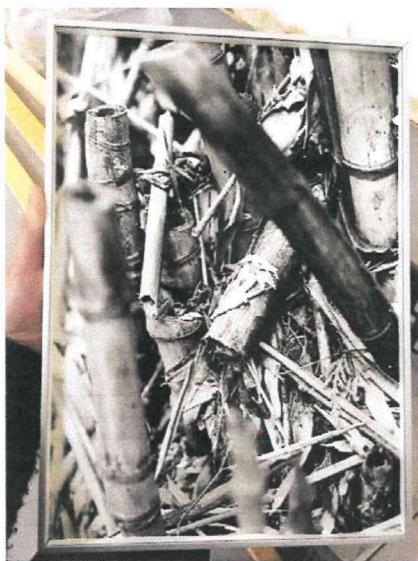
Manuel Ulisses Ferreira





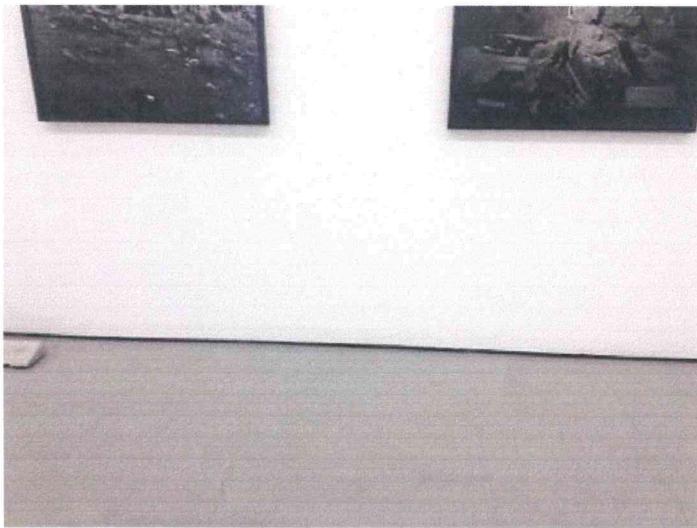
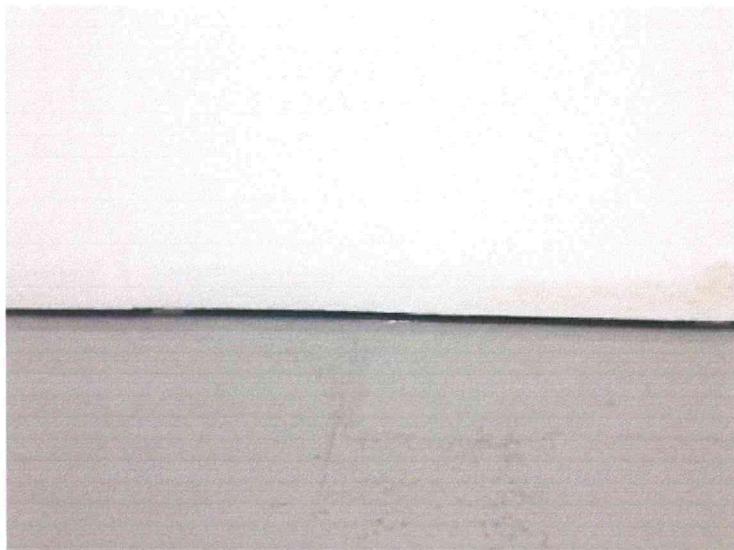
anexo  
48



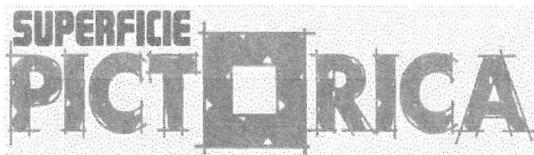


**ANEXO 6 :**

Fotografias tiradas durante a inundação



*anexo 8*



ORIGINAL

Data: 2017/07/21 Orçamento

55

Superficie Pictorica - Molduras e Mat. para Artes Plásticas, Unip. Lda

Cliente: 1404 Contr.: 501821783

Vend.:

Rua Dr. João de Barros, N° 3

Lisboa

1500-230 Lisboa

Registado na Conservatória do Reg. Com. de:

Lisboa N° 5187

Contribuinte 503222003

Capital Social: 5.000 Euros

Tel. 217 165 484

Fax: 218 219 507

Email: sp@superficiepictorica.com

Galeria Quadrado Azul

R. Miguel Bombarda, N.º 553

Porto

4050-383

Portugal

Mod. Pag.	PRONTO PAGAMENTO	D.G%	Venc.	2017/07/21	Ref.
-----------	------------------	------	-------	------------	------

COD.	DESCRÍÇÃO	QNT	UNID	V. UNIT. €	D%	TOTAL	IVA
------	-----------	-----	------	------------	----	-------	-----

24,5x35cm; Moldura 133/904/000; Passepartout; 1 Un 55,120 25,0+0,0 41,34 23,0  
V.Museu

INCIDÊNCIAS	IVA%	VALOR IVA	Valor Líquido :	41,34
0,00			Total Iva	9,51
41,34	23,0	9,51		
0,00	6,0		Total Doc. em EURO	50,85
0,00	13,0			
0,00				

Os artigos foram colocados à disposição do adquirente na data deste documento.

LOCAL DE CARGA : Lisboa  
DATA/VIAT.

LOCAL ENTREGA: Porto

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

NP5h-Processado por programa certificado n.º 258/AT <ID | 12 A/55 |>

Informação Bancária: NIB: 0036 0452 99101767294 80

IBAN: PT50 0036 0452 99101767294 80

BIC/SWIFT: MPIOPTPL